



Câmara Municipal de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2019 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**Em resposta ao Mem. 01/2019-CMV Rodrigo G. de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:**

**NOME: EDENILSON A. GONÇALVES**

**CARDO: VEREADOR.  
CPF. Nº 074.033.549-90**

**OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR O SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA CAPITAL DO ESTADO, BUSCAR LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.**

**PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06/02/2019 À 07/02/2019.**

**ORIGEM: VIRMOND-PR.  
DESTINO: CURITIBA-PR.  
RETORNO: 07/02/2019.**

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), COM PERNOITE.**

**VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).**

Virmond, 04 de fevereiro de 2019.

  
RODRIGO GONÇALVES DE JESUS

Presidente da Câmara Municipal

<b>PUBLICADO</b>
Jornal: _____
Edição: 3079 FIs. 1A
De 07/02/19



---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

---

Nome	CAM MUNICIPAL DE VIRMOND
Agência	4660-4
Conta corrente	19209-0

**Creditado**

---

Nome	EDENILSON ANTONIO GONCALV
Agência	734-X
Conta corrente	48058-4
Valor	250,00
Data	Nesta data

---

Assinada por	JB535924 RODRIGO G JESUS	04/02/2019 17:14:28
	JC888241 EDENILSON GONCALVES	04/02/2019 17:19:52

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JC888241 EDENILSON GONCALVES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
Rua Duque de Caxias, 50 Centro - Virmond - PR

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA N° 01/2019**

Virmond, 01 de Fevereiro de 2019.

**Exmo Sr.**  
**Rodrigo Gonçalves de Jesus**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Virmond - PR**

Assunto: Concessão de diária

**Senhor Presidente:**

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Estado, na data de 06 de fevereiro de 2019, para acompanhar o Sr. Prefeito Municipal, onde vamos buscar liberação de recursos para o município.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária devida.

A saída está prevista para o dia 06 de fevereiro de 2019, por voltas das 04:00 horas, com pernoite no dia 07 de fevereiro de 2019, justificando assim à diária solicitada.

Nestes termos, pede deferimento.

Respeitosamente.

Ednilson Antônio Gonçalves  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
Rua Duque de Caxias, 50 Centro - Virmond - PR

**RELATÓRIO DE VIAGEM N° 01/2019**

**Exmo Sr.**  
**Rodrigo Gonçalves de Jesus**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Virmond - PR**

Assunto: Relatório de viagem

**Senhor Presidente:**

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa n° 03/2018, apresento o relatório da viagem para a cidade de Curitiba-PR, no dia 06 de fevereiro de 2019, onde fomos buscar recursos para o município.

Além do relatório de viagem, segue em anexo cópia da declaração da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense e comprovante fiscais de despesas.

Respeitosamente.

Edenilson Antônio Gonçalves  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
Rua Duque de Caxias, 50 Centro - Virmond - PR

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**Vereador:**

Edenilson Antônio Gonçalves

Virmond, 08 de Fevereiro de 2019

Local: Curitiba – PR

Conforme citei na Solicitação de Diária estive na Assembleia Legislativa, Unidade Técnica do Programa Família Paranaense tratando assuntos referente ao Projeto Caixa d'água, SEDU – Secretária do Desenvolvimento Urbano, Gabinete do Deputado Artagão Júnior e Gabinete do Deputado Wilmar Reichembach reivindicando recursos para o nosso município. A saída de Curitiba – PR foi por volta das 12:00 horas e chegada aqui em Virmond- PR por volta das 17:30.

Anexos:

- Declaração da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense
- Nota Fiscal nº 5334

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos, caso a administração ou órgãos de controle julgar necessário.

Respeitosamente.

Edenilson Antônio Gonçalves  
Vereador

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Sr. Ednilson Gonçalves, RG: 10.059.185-5, Vereador do município de Virmond, esteve presente no dia 06 de fevereiro de 2019, período da manhã na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social/ SEDS - Unidade Técnica do Programa Família Paranaense tratando de assuntos referente ao Projeto Caixa d'água.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2018.



Letícia Regina Hillen dos Reis

**Coordenadora**

**Unidade Técnica do Programa Família Paranaense**

Letícia R. H. Reis  
Coord. Prog. Família Paranaense / SEDS  
RG: 10.428.066-4

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 5334			
	Data e Hora de Emissão 07/02/2019 07:31:39			
	Código de Verificação 6RL72D0W			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b> HOTEL RA LTDA - EPP <b>CPF / CNPJ:</b> 07.123.396/0001-03 <b>Inscrição Municipal:</b> 09 01 0485583-8 <b>Endereço:</b> R.PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI,000540 - BAIRRO: CENTRO <b>Tel.:</b> 41 - 30186811 <b>Município:</b> CURITIBA <b>UF:</b> PR <b>Email:</b> financeiro@hotelbrasiliacuritiba.com.br				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b> EDENILSON ANTONIO GONÇALVES <b>CPF / CNPJ:</b> 074.033.549-90 <b>IMU:</b> <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> <b>Município:</b> <b>UF:</b> <b>Email:</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Referente a hospedagem				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 89,00				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$89,00</b>				
<b>Código da Atividade</b>				
09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	89,00	0,00	0,00	0,17
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.				
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.				
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				